



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei que "*Institui o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências*" foi protocolado nesta Casa como "*Projeto de Lei Complementar*";

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do artigo 55 da Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 21 de novembro de 2024, somente serão consideradas leis complementares aquelas destinadas a disciplinar ou regulamentar disposições da Lei Orgânica, quando expressamente nela previstas;

DETERMINA:

I – A conversão da proposição em Projeto de Lei Ordinária, com a respectiva numeração sequencial própria dessa espécie normativa;

II – Ao término da tramitação, o encaminhamento da matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para adequação de sua estrutura às disposições constantes deste despacho.

Bonfinópolis de Minas-MG, 26 de fevereiro de 2026.


Vereador **JOCA PALMA**
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
27/02/2026 às 12:22 horas,
e registro em livro próprio às folhas 64
Sob o nº 054/26

Servidor Responsável